



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

Processo: 18.630.702-0.

Objeto: Contratação de serviços de reforma em salas cedidas pelo município de Apucarana à Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR), localizadas em imóvel na rua Erasto Gaertner, 126, Centro, Apucarana/PR, tendo como objetivo realizar benfeitorias necessárias para ampliar as condições de trabalho e viabilizar a expansão do atendimento à população local.

Nos termos dos artigos 4º, XXII, da Lei 10.520/2002 e 66, *caput*, da Lei Estadual 15.608/2007, **HOMOLOGO** todos os procedimentos realizados pelo Pregoeiro referentes ao lote único do Pregão Eletrônico 007/2023, a favor do licitante a seguir descrito:

Lote único: DAVEL EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA; CNPJ 13.585.722/0001-05; Valor total do lote: R\$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Curitiba, data da assinatura digital.

André Ribeiro Giamberardino

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023 – DPE-PR

Objeto: Contratação de serviços de reforma em salas cedidas pelo município de Apucarana à Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR), localizadas em imóvel na rua Erasto Gaertner, 126, Centro, Apucarana/PR, tendo como objetivo realizar benfeitorias necessárias para ampliar as condições de trabalho e viabilizar a expansão do atendimento à população local.

Adjudicatária(s): Lote único: DAVEL EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA; CNPJ 13.585.722/0001-05; Valor total: R\$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Informações complementares:
www.defensoriapublica.pr.def.br
www.licitacoes-e.com.br

Data da assinatura: 16/03/2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 081, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Publica a lista de antiguidade dos(as) membros(as)

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XXIV, e nos termos do disposto no artigo 102, §3º, todos da Lei Complementar Estadual nº. 136, de 19 de maio de 2011,

RESOLVE

Art. 1º. Publicar a lista anual de antiguidade dos(as) membros(as) da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme listagem do Anexo I, de acordo com os critérios de desempate previstos no artigo 102, §1º, da Lei Complementar Estadual nº. 136, de 19 de maio de 2011.

Art. 2º. As reclamações contra a lista deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias da respectiva publicação, cabendo ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado o seu julgamento, nos termos do artigo 102, §4º, da Lei Complementar Estadual nº. 136, de 19 de maio de 2011.

Parágrafo único. Faculta-se a redução do prazo referido no caput, fixando-o em 5 (cinco) dias, para apresentação da impugnação, ou anuência, devendo todos/as os/as defensores/as abrir mão expressamente do prazo legal, encaminhando a manifestação ao gabinete do Defensor Público-Geral, para o e-mail gabinete@defensoria.pr.def.br.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor no momento de sua publicação.

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

